

DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRA

do Estado de Mato Grosso ANO CXXXIII - CUIABÁ - terça-feira - 04 de Julho de 2023 Nº 28.533

PODER EXECUTIVO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00278 DE 04 DE JULHO DE 2023

Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:160

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|----------------------|-------------------------|--------------------|
| 1777 | 21601 | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE | 110.000.000,00 |
| TOTAL | | | 110.000.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de Julho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado Eletronicamente)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Jordan Espindola dos Santos
Secretária de Estado de Agricultura Familiar Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Grasielle Paes da Silva Bugalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer Jefferson Carvalho Neves
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda Rogerio Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretária de Estado de Saúde Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Segurança Pública CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação Laice Souza Aiza de Oliveira
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Paulo Farias Nazareth Netto

| Anexo Único | | | | Detalhamento das Dotações Orçamentárias | | | | | | |
|---|------|------|------|---|---|--------|---------------|----------------|------------|---------------|
| PROCESSO : 1777 | | | | ÓRGÃO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE | | | | | | |
| FUN | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO | NATUREZA | FONTE | VALOR |
| 00 | 122 | 036 | 2007 | Manutenção de serviços administrativos gerais | 9900 | S | Suplementação | 3390 | 2.500.1002 | 5.000.000,00 |
| 10 | 302 | 526 | 2451 | Atenção ambulatorial e hospitalar complementar do SUS | 9900 | S | Suplementação | 3390 | 2.500.1002 | 80.000.000,00 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo | | | | | Município Cofinanciado (Unidade) | | | | | 136,00 |
| 10 | 302 | 526 | 2515 | Gestão da Atenção hospitalar estadual do SUS | 9900 | S | Suplementação | 3390 | 2.500.1002 | 25.000.000,00 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo | | | | | Procedimentos ambulatorial e hospitalar realizado (Unidade) | | | | | 730.000,00 |
| TOTAL DO PROCESSO | | | | | | | | 110.000.000,00 | | |
| Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais). | | | | | | | | | | |

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00277 DE 04 DE JULHO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:102

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|----------------------|--|--------------------|
| 2546 | 23601 | FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO | 2.000.000,00 |
| TOTAL | | | 2.000.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de Julho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado Eletronicamente)

| Anexo Único | | | | Detalhamento das Dotações Orçamentárias | | | | | | |
|---|------|------|------|--|---------------------------|--------|---------------|--------------|------------|--------------|
| PROCESSO : 2546 | | | | ÓRGÃO : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA | | | | | | |
| FUN | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO | NATUREZA | FONTE | VALOR |
| 14 | 422 | 512 | 2664 | Apoio aos municípios e entidades para a promoção de ações sociais | 0600 | F | Anulação | 4440 | 1.501.0100 | 2.000.000,00 |
| ÓRGÃO: 23601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO | | | | | | | | | | |
| 27 | 812 | 521 | 1248 | Apoio e Fomento ao desenvolvimento de projetos esportivos e de lazer no estado | 9900 | F | Suplementação | 3340 | 1.501.0100 | 2.000.000,00 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo | | | | | Projeto apoiado (Unidade) | | | | | 0,00 |
| TOTAL DO PROCESSO | | | | | | | | 2.000.000,00 | | |

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00276 DE 04 DE JULHO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 2.366.000,00 (dois milhões e trezentos e sessenta e seis mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:102

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|----------------------|---|--------------------|
| 2157 | 21601 | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE | 300.000,00 |
| 2378 | 19101 | SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA | 50.000,00 |
| 2449 | 19101 | SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA | 2.016.000,00 |
| TOTAL | | | 2.366.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de Julho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado Eletronicamente)

| Anexo Único | | | | Detalhamento das Dotações Orçamentárias | | | | | | |
|---|------|------|------|---|--------|--------|---------------|----------|------------|--------------|
| PROCESSO : 2157 | | | | ÓRGÃO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE | | | | | | |
| FUN | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO | NATUREZA | FONTE | VALOR |
| 28 | 845 | 996 | 8026 | Pagamento de emendas parlamentares impositivas | 9900 | S | Suplementação | 3341 | 1.500.0000 | 300.000,00 |
| | | | | ÓRGÃO: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA | | | | | | |
| 28 | 845 | 996 | 8026 | Pagamento de emendas parlamentares impositivas | 9900 | F | Anulação | 4440 | 1.500.0000 | 300.000,00 |
| TOTAL DO PROCESSO | | | | 300.000,00 | | | | | | |
| PROCESSO : 2378 | | | | ÓRGÃO : 17501 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO | | | | | | |
| FUN | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO | NATUREZA | FONTE | VALOR |
| 22 | 663 | 385 | 2239 | Abastecimento de comunidades tradicionais, assentamentos rurais e quilombolas com água de qualidade | 9900 | F | Anulação | 3390 | 1.500.0000 | 50.000,00 |
| | | | | ÓRGÃO: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA | | | | | | |
| 06 | 243 | 519 | 2845 | Desenvolvimento de atividades de prevenção e conscientização do público infantojuvenil | 9900 | F | Suplementação | 3390 | 1.500.0000 | 50.000,00 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo | | | | Atendimento realizado (Unidade) | | | | | | |
| TOTAL DO PROCESSO | | | | 50.000,00 | | | | | | |
| PROCESSO : 2449 | | | | ÓRGÃO : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA | | | | | | |
| FUN | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO | NATUREZA | FONTE | VALOR |
| 00 | 122 | 036 | 2008 | Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. | 9900 | F | Suplementação | 3190 | 2.799.0000 | 2.016.000,00 |
| | | | | ÓRGÃO: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE | | | | | | |
| 18 | 542 | 393 | 2121 | Redução de incêndios florestais | 0600 | F | Anulação | 3390 | 2.799.0000 | 2.016.000,00 |
| TOTAL DO PROCESSO | | | | 2.016.000,00 | | | | | | |
| Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais). | | | | | | | | | | |

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00275 DE 04 DE JULHO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 220.205,37 (duzentos e vinte mil e duzentos e cinco reais e trinta e sete centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:101

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|----------------------|---|--------------------|
| 2425 | 19101 | SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA | 220.205,37 |
| TOTAL | | | 220.205,37 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de Julho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado Eletronicamente)

| Anexo Único | | | | Detalhamento das Dotações Orçamentárias | | | | | | |
|-------------------------------------|------|------|------|--|--------|--------|---------------|-------------------|------------|------------|
| PROCESSO : 2425 | | | | ÓRGÃO : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA | | | | | | |
| FUN | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO | NATUREZA | FONTE | VALOR |
| 06 | 181 | 531 | 1589 | Reestruturação da Polícia Judiciária Civil - PJC | 9900 | F | Anulação | 3390 | 1.501.0196 | 220.205,37 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo | | | | Unidade reaparelhada (Percentual) | | | | | | 10,00 |
| 06 | 243 | 519 | 2845 | Desenvolvimento de atividades de prevenção e conscientização do público infantojuvenil | 0600 | F | Suplementação | 4490 | 1.501.0196 | 212.830,29 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo | | | | Atendimento realizado (Unidade) | | | | | | 314.340,00 |
| 06 | 243 | 519 | 2845 | Desenvolvimento de atividades de prevenção e conscientização do público infantojuvenil | 9900 | F | Suplementação | 3390 | 1.501.0196 | 7.375,08 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo | | | | Atendimento realizado (Unidade) | | | | | | 314.340,00 |
| TOTAL DO PROCESSO | | | | | | | | 220.205,37 | | |

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00274 DE 04 DE JULHO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 2.860.000,00 (dois milhões e oitocentos e sessenta mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:103

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|----------------------|-------------------------|--------------------|
| 2462 | 21601 | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE | 2.860.000,00 |
| TOTAL | | | 2.860.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de Julho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado Eletronicamente)

| Anexo Único | | | | Detalhamento das Dotações Orçamentárias | | | | | | |
|-------------------|------|------|------|--|--------|--------|---------------|----------|------------|--------------|
| PROCESSO : 2462 | | | | ÓRGÃO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE | | | | | | |
| FUN | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO | NATUREZA | FONTE | VALOR |
| 28 | 845 | 996 | 8026 | Pagamento de emendas parlamentares impositivas | 0600 | S | Suplementação | 4441 | 1.500.0000 | 2.860.000,00 |
| 28 | 845 | 996 | 8026 | Pagamento de emendas parlamentares impositivas | 9900 | S | Anulação | 3341 | 1.500.0000 | 2.860.000,00 |
| TOTAL DO PROCESSO | | | | | | | | | | 2.860.000,00 |

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00273 DE 04 DE JULHO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:102

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|----------------------|----------------------------------|--------------------|
| 1571 | 14101 | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO | 42.000,00 |
| TOTAL | | | 42.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de Julho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado Eletronicamente)

| Anexo Único | | | | Detalhamento das Dotações Orçamentárias | | | | | | |
|-------------------|------|------|------|---|--------|--------|---------------|----------|------------|-----------|
| PROCESSO : 1571 | | | | ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO | | | | | | |
| FUN | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO | NATUREZA | FONTE | VALOR |
| 28 | 845 | 996 | 8026 | Pagamento de emendas parlamentares impositivas | 0800 | F | Suplementação | 4440 | 1.500.0000 | 42.000,00 |
| | | | | ÓRGÃO: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA | | | | | | |
| 28 | 845 | 996 | 8026 | Pagamento de emendas parlamentares impositivas | 9900 | F | Anulação | 4440 | 1.500.0000 | 42.000,00 |
| TOTAL DO PROCESSO | | | | | | | | | 42.000,00 | |

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00270 DE 04 DE JULHO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:101

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|--|--------------------|
| 2400 | 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO | 54.000,00 |
| TOTAL | | 54.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de Julho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado Eletronicamente)

| Anexo Único | | | | Detalhamento das Dotações Orçamentárias | | | | | | |
|-------------------------------------|------|------|------|--|---------------------------------|--------|---------------|----------|------------|-----------|
| PROCESSO : 2400 | | | | ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO | | | | | | |
| FUN | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO | NATUREZA | FONTE | VALOR |
| 12 | 361 | 527 | 2222 | Implementação dos processos de gestão escolar | 9900 | F | Suplementação | 3350 | 1.500.0000 | 54.000,00 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo | | | | | Manutenção do PPP/PDE (Unidade) | | | | | 1,00 |
| 28 | 845 | 996 | 8026 | Pagamento de emendas parlamentares impositivas | 9900 | F | Anulação | 3350 | 1.500.0000 | 54.000,00 |
| TOTAL DO PROCESSO | | | | | | | | | 54.000,00 | |

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00272 DE 04 DE JULHO DE 2023

Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 10.116.172,00 (dez milhões e cento e dezesseis mil e cento e setenta e dois reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:150

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|----------------------|---|----------------------|
| 2161 | 17101 | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | 10.116.172,00 |
| TOTAL | | | 10.116.172,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de Julho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado Eletronicamente)

| Anexo Único | | | | Detalhamento das Dotações Orçamentárias | | | | | | |
|-------------------------------------|------|------|------|---|------------------------------|--------|---------------|----------|------------|----------------------|
| PROCESSO : 2161 | | | | ÓRGÃO : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | | | | | |
| FUN | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO | NATUREZA | FONTES | VALOR |
| 23 | 608 | 385 | 1616 | Fomento ao desenvolvimento regional | 0600 | F | Suplementação | 4490 | 1.700.0000 | 10.116.172,00 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo | | | | | Município atendido (Unidade) | | | | | 1,00 |
| TOTAL DO PROCESSO | | | | | | | | | | 10.116.172,00 |

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00271 DE 04 DE JULHO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:103

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|----------------------|---|--------------------|
| 2444 | 17101 | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | 212.000,00 |
| TOTAL | | | 212.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de Julho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado Eletronicamente)

| Anexo Único | | | | Detalhamento das Dotações Orçamentárias | | | | | | |
|-------------------|------|------|------|---|--------|--------|---------------|----------|------------|------------|
| PROCESSO : 2444 | | | | ÓRGÃO : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | | | | | |
| FUN | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO | NATUREZA | FONTES | VALOR |
| 28 | 845 | 996 | 8026 | Pagamento de emendas parlamentares impositivas | 9900 | F | Suplementação | 4450 | 1.500.0000 | 212.000,00 |
| 28 | 845 | 996 | 8026 | Pagamento de emendas parlamentares impositivas | 9900 | F | Anulação | 3350 | 1.500.0000 | 212.000,00 |
| TOTAL DO PROCESSO | | | | | | | | | | 212.000,00 |

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00268 DE 30 DE JUNHO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:102

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|--|--------------------|
| 2154 | 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA | 30.000,00 |
| TOTAL | | 30.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de Junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado Eletronicamente)

| Anexo Único | | | | Detalhamento das Dotações Orçamentárias | | | | | | |
|---|------|------|------|---|--------|--------|---------------|----------|------------|-----------|
| PROCESSO : 2154 | | | | ÓRGÃO : 17501 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO | | | | | | |
| FUN | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO | NATUREZA | FONTES | VALOR |
| 22 | 663 | 385 | 2239 | Abastecimento de comunidades tradicionais, assentamentos rurais e quilombolas com água de qualidade | 9900 | F | Anulação | 3390 | 1.500.0000 | 30.000,00 |
| ÓRGÃO: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA | | | | | | | | | | |
| 28 | 845 | 996 | 8026 | Pagamento de emendas parlamentares impositivas | 9900 | S | Suplementação | 3350 | 1.500.0000 | 30.000,00 |
| TOTAL DO PROCESSO | | | | | | | | | | 30.000,00 |

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00269 DE 30 DE JUNHO DE 2023

Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 19.100.000,00 (dezenove milhões e cem mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:150

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|----------------------|---|--------------------|
| 2162 | 17101 | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | 19.100.000,00 |
| TOTAL | | | 19.100.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de Junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado Eletronicamente)

| Anexo Único | | | | Detalhamento das Dotações Orçamentárias | | | | | | |
|-------------------------------------|------|------|------|---|------------------------------|--------|---------------|----------|------------|---------------|
| PROCESSO : 2162 | | | | ÓRGÃO : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | | | | | |
| FUN | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO | NATUREZA | FONTES | VALOR |
| 23 | 608 | 385 | 1616 | Fomento ao desenvolvimento regional | 0600 | F | Suplementação | 4490 | 1.700.0000 | 19.100.000,00 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo | | | | | Município atendido (Unidade) | | | | | 1,00 |
| TOTAL DO PROCESSO | | | | | | | | | | 19.100.000,00 |

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00266 DE 30 DE JUNHO DE 2023

Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 50.350.000,00 (cinquenta milhões e trezentos e cinquenta mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:100

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|----------------------|--|--------------------|
| 2343 | 23101 | SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER | 350.000,00 |
| 2380 | 25101 | SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA | 50.000.000,00 |
| TOTAL | | | 50.350.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de Junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado Eletronicamente)

| Anexo Único | | | | Detalhamento das Dotações Orçamentárias | | | | | | |
|---|------|------|------|--|--------|--------|---------------|----------|---------------|---------------|
| PROCESSO : 2343 | | | | ÓRGÃO : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER | | | | | | |
| FUN | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO | NATUREZA | FONTES | VALOR |
| 13 | 392 | 532 | 2615 | Fomento à Economia Criativa artística e cultural | 9900 | F | Anulação | 3350 | 1.500.0196 | 350.000,00 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo | | | | Empreendedor beneficiado por edital de fomento (Unidade) | | | | | | 0,00 |
| 13 | 392 | 532 | 2783 | Suporte ao empreendedorismo criativo artístico e cultural | 9900 | F | Suplementação | 3350 | 1.500.0196 | 350.000,00 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo | | | | Atendimento realizado (Unidade) | | | | | | 1,00 |
| TOTAL DO PROCESSO | | | | | | | | | 350.000,00 | |
| PROCESSO : 2380 | | | | ÓRGÃO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA | | | | | | |
| FUN | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO | NATUREZA | FONTES | VALOR |
| 26 | 782 | 338 | 1283 | Construção de obras de artes especiais e correntes | 0200 | F | Anulação | 4490 | 1.759.0137 | 35.000.000,00 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo | | | | Obra concluída (Unidade) | | | | | | 20,00 |
| 26 | 782 | 338 | 1283 | Construção de obras de artes especiais e correntes | 0500 | F | Anulação | 4490 | 1.759.0137 | 7.000.000,00 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo | | | | Obra concluída (Unidade) | | | | | | 6,00 |
| 26 | 782 | 338 | 1283 | Construção de obras de artes especiais e correntes | 1200 | F | Anulação | 4490 | 1.759.0137 | 8.000.000,00 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo | | | | Obra concluída (Unidade) | | | | | | 3,00 |
| 26 | 782 | 338 | 1287 | Pavimentação de rodovias | 0100 | F | Suplementação | 4490 | 1.759.0137 | 10.000.000,00 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo | | | | Trecho pavimentado (Quilômetro (km)) | | | | | | 99,78 |
| 26 | 782 | 338 | 1287 | Pavimentação de rodovias | 0200 | F | Suplementação | 4490 | 1.759.0137 | 5.000.000,00 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo | | | | Trecho pavimentado (Quilômetro (km)) | | | | | | 87,19 |
| 26 | 782 | 338 | 1287 | Pavimentação de rodovias | 0300 | F | Suplementação | 4490 | 1.759.0137 | 5.000.000,00 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo | | | | Trecho pavimentado (Quilômetro (km)) | | | | | | 66,50 |
| 26 | 782 | 338 | 1287 | Pavimentação de rodovias | 0600 | F | Suplementação | 4490 | 1.759.0137 | 5.000.000,00 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo | | | | Trecho pavimentado (Quilômetro (km)) | | | | | | 163,06 |
| 26 | 782 | 338 | 1287 | Pavimentação de rodovias | 0700 | F | Suplementação | 4490 | 1.759.0137 | 5.000.000,00 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo | | | | Trecho pavimentado (Quilômetro (km)) | | | | | | 84,53 |
| 26 | 782 | 338 | 1287 | Pavimentação de rodovias | 0800 | F | Suplementação | 4490 | 1.759.0137 | 5.000.000,00 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo | | | | Trecho pavimentado (Quilômetro (km)) | | | | | | 60,80 |
| 26 | 782 | 338 | 1287 | Pavimentação de rodovias | 0900 | F | Suplementação | 4490 | 1.759.0137 | 5.000.000,00 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo | | | | Trecho pavimentado (Quilômetro (km)) | | | | | | 45,00 |
| 26 | 782 | 338 | 1287 | Pavimentação de rodovias | 1000 | F | Suplementação | 4490 | 1.759.0137 | 5.000.000,00 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo | | | | Trecho pavimentado (Quilômetro (km)) | | | | | | 151,23 |
| 26 | 782 | 338 | 1287 | Pavimentação de rodovias | 1100 | F | Suplementação | 4490 | 1.759.0137 | 5.000.000,00 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo | | | | Trecho pavimentado (Quilômetro (km)) | | | | | | 61,63 |
| TOTAL DO PROCESSO | | | | | | | | | 50.000.000,00 | |
| Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais). | | | | | | | | | | |

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00267 DE 30 DE JUNHO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 2.244.404,68 (dois milhões e duzentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e quatro reais e sessenta e oito centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:102

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|----------------------|--|--------------------|
| 1943 | 19301 | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO | 934.249,68 |
| 2139 | 22101 | SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA | 600.000,00 |
| 2289 | 23101 | SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER | 500.000,00 |
| 2358 | 17101 | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | 100.000,00 |
| 2363 | 17101 | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | 110.155,00 |
| TOTAL | | | 2.244.404,68 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 30 de Junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado Eletronicamente)

| Anexo Único | | | | Detalhamento das Dotações Orçamentárias | | | | | | |
|-------------------|------|------|------|---|--------|--------|---------------|----------|------------|------------|
| PROCESSO : 1943 | | | | ÓRGÃO : 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO | | | | | | |
| FUN | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO | NATUREZA | FONTES | VALOR |
| 28 | 846 | 998 | 8023 | Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado - Adm. Indireta | 9900 | F | Suplementação | 3190 | 1.500.0000 | 934.249,68 |
| | | | | ÓRGÃO: 30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES | | | | | | |
| 09 | 272 | 997 | 8040 | Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso | 9900 | S | Anulação | 3191 | 1.500.0000 | 934.249,68 |
| TOTAL DO PROCESSO | | | | 934.249,68 | | | | | | |
| PROCESSO : 2139 | | | | ÓRGÃO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE | | | | | | |
| FUN | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO | NATUREZA | FONTES | VALOR |
| 28 | 845 | 996 | 8026 | Pagamento de emendas parlamentares impositivas | 9900 | S | Anulação | 3341 | 1.500.0000 | 600.000,00 |
| | | | | ÓRGÃO: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA | | | | | | |
| 28 | 845 | 996 | 8026 | Pagamento de emendas parlamentares impositivas | 9900 | S | Suplementação | 3350 | 1.500.0000 | 600.000,00 |
| TOTAL DO PROCESSO | | | | 600.000,00 | | | | | | |
| PROCESSO : 2289 | | | | ÓRGÃO : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER | | | | | | |
| FUN | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO | NATUREZA | FONTES | VALOR |
| 28 | 845 | 996 | 8026 | Pagamento de emendas parlamentares impositivas | 9900 | F | Suplementação | 3350 | 1.500.0000 | 500.000,00 |
| | | | | ÓRGÃO: 23601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO | | | | | | |

| | | | | | | | | | | |
|---|------|------|------|---|--------|--------|---------------|----------|------------|------------|
| 28 | 845 | 996 | 8026 | Pagamento de emendas parlamentares impositivas | 9900 | F | Anulação | 3350 | 1.500.0000 | 500.000,00 |
| TOTAL DO PROCESSO | | | | | | | | | 500.000,00 | |
| PROCESSO : 2358 | | | | ÓRGÃO : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | | | | | |
| FUN | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO | NATUREZA | FONTE | VALOR |
| 28 | 845 | 996 | 8026 | Pagamento de emendas parlamentares impositivas | 9900 | F | Suplementação | 3350 | 1.500.0000 | 100.000,00 |
| ÓRGÃO: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER | | | | | | | | | | |
| 28 | 845 | 996 | 8026 | Pagamento de emendas parlamentares impositivas | 9900 | F | Anulação | 3350 | 1.500.0000 | 100.000,00 |
| TOTAL DO PROCESSO | | | | | | | | | 100.000,00 | |
| PROCESSO : 2363 | | | | ÓRGÃO : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | | | | | |
| FUN | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO | NATUREZA | FONTE | VALOR |
| 28 | 845 | 996 | 8026 | Pagamento de emendas parlamentares impositivas | 9900 | F | Suplementação | 3340 | 1.500.0000 | 35.155,00 |
| 28 | 845 | 996 | 8026 | Pagamento de emendas parlamentares impositivas | 9900 | F | Suplementação | 4440 | 1.500.0000 | 75.000,00 |
| ÓRGÃO: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER | | | | | | | | | | |
| 28 | 845 | 996 | 8026 | Pagamento de emendas parlamentares impositivas | 9900 | F | Anulação | 3350 | 1.500.0000 | 110.155,00 |
| TOTAL DO PROCESSO | | | | | | | | | 110.155,00 | |
| Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais). | | | | | | | | | | |

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00264 DE 29 DE JUNHO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 5.890.000,00 (cinco milhões e oitocentos e noventa mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:102

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|----------------------|--------------------|
| 2299 | 04102 GOVERNADORIA | 5.890.000,00 |
| TOTAL | | 5.890.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de Junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado Eletronicamente)

| Anexo Único | | | | Detalhamento das Dotações Orçamentárias | | | | | | |
|---|------|------|------|---|--------|--------|---------------|----------|--------------|--------------|
| PROCESSO : 2299 | | | | ÓRGÃO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA | | | | | | |
| FUN | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO | NATUREZA | FONTE | VALOR |
| 26 | 782 | 338 | 1291 | Elaboração e revisão de projetos de infraestrutura de transporte rodoviário | 0100 | F | Anulação | 4490 | 1.501.0100 | 3.100.000,00 |
| 26 | 782 | 338 | 1291 | Elaboração e revisão de projetos de infraestrutura de transporte rodoviário | 0400 | F | Anulação | 4490 | 1.501.0100 | 1.500.000,00 |
| 26 | 782 | 338 | 1291 | Elaboração e revisão de projetos de infraestrutura de transporte rodoviário | 1200 | F | Anulação | 4490 | 1.501.0100 | 1.290.000,00 |
| ÓRGÃO: 4102 - GOVERNADORIA | | | | | | | | | | |
| 04 | 122 | 036 | 4491 | Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais. | 9900 | F | Suplementação | 3390 | 1.501.0100 | 5.890.000,00 |
| TOTAL DO PROCESSO | | | | | | | | | 5.890.000,00 | |
| Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais). | | | | | | | | | | |

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00265 DE 29 DE JUNHO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Especial por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Especial por Anulação no valor de R\$ 2.105.838,80 (dois milhões e cento e cinco mil e oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), para atender à programação constante do Anexo Único deste Decreto.

Tipo:200

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|--|--------------------|
| 2305 | 13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO | 1.165.754,76 |
| 2308 | 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR | 940.084,04 |
| TOTAL | | 2.105.838,80 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão da(s) dotação(ões) orçamentária(s) relacionada(s) no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º O crédito especial a que se refere o artigo 1º, foi autorizado pela Lei nº 12.163, de 20 de junho de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de Junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado Eletronicamente)

| Anexo Único | | | | Detalhamento das Dotações Orçamentárias | | | | | | |
|-------------------|------|------|------|---|--------|--------|---------------|----------|--------------|--------------|
| PROCESSO : 2305 | | | | ÓRGÃO : 13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO | | | | | | |
| FUN | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO | NATUREZA | FONTE | VALOR |
| 04 | 122 | 036 | 4491 | Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais. | 9900 | F | Suplementação | 3390 | 1.500.0000 | 1.165.754,76 |
| | | | | ÓRGÃO: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA | | | | | | |
| 26 | 782 | 338 | 2209 | Conservação de rodovias pavimentadas | 9900 | F | Anulação | 3390 | 1.500.0000 | 1.165.754,76 |
| TOTAL DO PROCESSO | | | | | | | | | 1.165.754,76 | |
| PROCESSO : 2308 | | | | ÓRGÃO : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR | | | | | | |
| FUN | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO | NATUREZA | FONTE | VALOR |
| 20 | 122 | 036 | 4491 | Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais. | 9900 | F | Suplementação | 3390 | 1.500.0000 | 940.084,04 |
| | | | | ÓRGÃO: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA | | | | | | |
| 26 | 782 | 338 | 2209 | Conservação de rodovias pavimentadas | 9900 | F | Anulação | 3390 | 1.500.0000 | 940.084,04 |
| TOTAL DO PROCESSO | | | | | | | | | 940.084,04 | |

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00263 DE 29 DE JUNHO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 16.250,00 (dezesesseis mil e duzentos e cinquenta reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:101

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|----------------------|----------------------------------|--------------------|
| 2365 | 14101 | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO | 16.250,00 |
| TOTAL | | | 16.250,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de Junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado Eletronicamente)

| Anexo Único | | | | Detalhamento das Dotações Orçamentárias | | | | | | |
|-------------------------------------|------|------|------|--|--------|--------|---------------|----------|------------|------------------|
| PROCESSO : 2365 | | | | ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO | | | | | | |
| FUN | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO | NATUREZA | FONTE | VALOR |
| 12 | 361 | 527 | 2222 | Implementação dos processos de gestão escolar | 0500 | F | Suplementação | 4450 | 1.500.0000 | 16.250,00 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo | | | | Manutenção do PPP/PDE (Unidade) | | | | | | 115,00 |
| 28 | 845 | 996 | 8026 | Pagamento de emendas parlamentares impositivas | 9900 | F | Anulação | 4440 | 1.500.0000 | 16.250,00 |
| TOTAL DO PROCESSO | | | | | | | | | | 16.250,00 |

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00261 DE 29 DE JUNHO DE 2023

Revogação parcial do Decreto Orçamentário nº 00254.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado parcialmente o Decreto Orçamentário nº00254, publicado no D. O. E. nº 28530, página 18, de 27 de junho de 2023, em conformidade à Lei nº 12.163, de 20 de junho de 2023; especificamente no que se refere ao processo de Alteração Orçamentária nº 2282, no valor de 749.186,30 (setecentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta e seis reais e trinta centavos), suplementados em favor da unidade orçamentária 23101 - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer (SECEL).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de Junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado Eletronicamente)

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00262 DE 29 DE JUNHO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:102

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|----------------------|---|--------------------|
| 1970 | 17101 | SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | 600.000,00 |
| TOTAL | | | 600.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de Junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado Eletronicamente)

| Anexo Único | | | | Detalhamento das Dotações Orçamentárias | | | | | | |
|-------------------|------|------|------|---|--------|--------|---------------|----------|------------|------------|
| PROCESSO : 1970 | | | | ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO | | | | | | |
| FUN | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO | NATUREZA | FONTE | VALOR |
| 28 | 845 | 996 | 8026 | Pagamento de emendas parlamentares impositivas | 9900 | F | Anulação | 3340 | 1.500.0000 | 500.000,00 |
| | | | | ÓRGÃO: 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | | | | | |
| 28 | 845 | 996 | 8026 | Pagamento de emendas parlamentares impositivas | 9900 | F | Suplementação | 3350 | 1.500.0000 | 600.000,00 |
| | | | | ÓRGÃO: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA | | | | | | |
| 28 | 845 | 996 | 8026 | Pagamento de emendas parlamentares impositivas | 9900 | S | Anulação | 3350 | 1.500.0000 | 100.000,00 |
| TOTAL DO PROCESSO | | | | | | | | | 600.000,00 | |

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00260 DE 29 DE JUNHO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Especial por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Especial por Anulação no valor de R\$ 2.588.367,77 (dois milhões e quinhentos e oitenta e oito mil e trezentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), para atender à programação constante do Anexo Único deste Decreto.

Tipo:200

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|---|--------------------|
| 2309 | 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | 2.588.367,77 |
| TOTAL | | 2.588.367,77 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão da(s) dotação(ões) orçamentária(s) relacionada(s) no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º O crédito especial a que se refere o artigo 1º, foi autorizado pela Lei nº 12.163, de 20 de junho de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de Junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado Eletronicamente)

| Anexo Único | | | | Detalhamento das Dotações Orçamentárias | | | | | | |
|--|------|------|------|---|--------|--------|---------------|----------|------------|--------------|
| PROCESSO : 2309 | | | | ÓRGÃO : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | | | | | |
| FUN | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO | NATUREZA | FONTE | VALOR |
| 22 | 122 | 036 | 4491 | Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais. | 9900 | F | Suplementação | 3390 | 1.500.0000 | 2.588.367,77 |
| ÓRGÃO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA | | | | | | | | | | |
| 26 | 782 | 338 | 2209 | Conservação de rodovias pavimentadas | 9900 | F | Anulação | 3390 | 1.500.0000 | 2.588.367,77 |
| TOTAL DO PROCESSO | | | | | | | | | | 2.588.367,77 |

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 003/2023 DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO EFETIVO DE ALUNO-A-SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, REGULADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2022-SEPLAG/SESP/MT, DE 05 DE JANEIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO (EDIÇÃO EXTRA) Nº 28.157, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em conjunto com o **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, incisos I e II e no artigo 42 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, no Decreto Estadual nº 5.356, de 25 de outubro de 2002, na Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, Lei Complementar nº 408, de 01 de Julho de 2010, bem como considerando o estabelecido no **Edital de Abertura n. 003/2022-SEPLAG/SESP/MT, de 05 de janeiro de 2022,** publicado na edição extra do Diário

Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.157, de 05 de janeiro de 2022, e retificações publicadas no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br, sobretudo, edital de publicação de alterações de dispositivos do edital principal e de retificação nº 004/2022 ao edital nº 003/2022-SEPLAG/SESP/MT, de 05 de janeiro de 2022, conforme publicação em edição extra nº 02 do Diário Oficial do Estado nº 28.235, de 03 de maio de 2022, que, em síntese, por meio de seu item nº 3, alterou o item 2.4, que passou a vigorar com a seguinte redação: "Os candidatos convocados, após a homologação do certame e mediante o deferimento da matrícula, deverão cursar o Curso de Formação de Soldados, a ser ofertado pela Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças"; no Edital de Publicação do Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº 001/2022 ao Edital 003/2022-SEPLAG/SESP/MT, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição Extra nº 28.386, de 02 de dezembro de 2022; no Edital n. 008/2023-SEPLAG/SEPS/PM/MT ao Edital de Republicação do Resultado Final e Homologação do Concurso Público n. 001/2022-SEPLAG/SESP/MT, publicado no D.O.E/MT n. 28.504, de 22 de maio de 2023;

Considerando a Portaria n. 060/QCG/DGP, de 29 de junho de 2023, publicada no D.O.E/MT n. 28.532, de 03 de julho de 2023, que indeferiu a inclusão de 02 (dois) convocados, registrou a ausência de 01 (um) candidato e deixou de matricular 01 (um) candidato em razão de deferimento de final de fila;

Considerando as Portarias n. 051/QCG/DGP, de 15 de junho de 2023, publicada no D.O.E/MT n. 28.522, de 19 de junho de 2023, que registra a desistência de Luana Mayara Evangelista Reis, sexo feminino, classificada

na posição de n. 26 do tipo de vaga reservada para Pessoas Preta ou Parda; n. 052/QCG/DGP, de 22 de junho de 2023, publicada no D.O.E/MT n. 28.528, de 27 de junho de 2023, que registra a desistência de Keven Kalty de Torres, sexo masculino, classificado na posição de n. 09 do tipo de vaga Ampla Concorrência; n. 055/QCG/DGP, de 27 de junho de 2023, publicada no D.O.E/MT n. 28.530, de 29 de junho de 2023, que registra a desistência de Jorge Luiz Marques de Souza, sexo masculino, classificado na posição de n. 100 do tipo de vaga Ampla Concorrência; n. 056/QCG/DGP, de 27 de junho de 2023, publicada no D.O.E/MT n. 28.530, de 29 de junho de 2023, que registra a desistência de Luis Felipe do Espírito Santo Ribeiro, sexo masculino, classificado na posição de n. 18 do tipo de vaga Ampla Concorrência; n. 057/QCG/DGP, de 28 de junho de 2023, publicada no D.O.E/MT n. 28.530, de 29 de junho de 2023, que registra a desistência de Thiago Souza Rodrigues, sexo masculino, classificado na posição de n. 119 do tipo de vaga Ampla Concorrência; n. 061/QCG/DGP, de 30 de junho de 2023, publicada no D.O.E/MT n. 28.531, de 30 de junho de 2023, que registra a desistência de Carlos Augusto Barbosa de Araujo, sexo masculino, classificado na posição de n. 8 do tipo de vaga Ampla Concorrência;

Considerando, ainda, o deferimento de liminar nos autos do Mandado de Segurança n. 1014413-89.2023.8.11.0041, que tramita na 1ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Cuiabá, com informações constantes nos Processos n.: PM-CIN-2023/14034 (SIGADOC) e SESP-PRO-2023/33928, em favor do candidato Carlos André Almeida Teodoro de Lima, classificado na posição 261 do tipo de vaga Ampla Concorrência, sexo masculino, conforme Edital n. 008/2023-SEPLAG/SEPS/PM/MT ao Edital de Republicação do Resultado Final e Homologação do Concurso Público n. 001/2022-SEPLAG/SESP/MT, publicado no D.O.E/MT n. 28.504, de 22 de maio de 2023, posto isso, tornam pública:

01. A convocação de (07) candidatos classificados do sexo masculino e (03) candidatas classificadas do sexo feminino, ambos do cadastro de reserva para o cargo efetivo de Aluno-a-Soldado da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, conforme **Anexo III** deste Edital de Convocação, para entrega de documentos a fim de análise de deferimento de matrícula no Curso de Formação de Soldados e inclusão na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (PMMT) na condição de Aluno-a-Soldado, de acordo com o Edital de Abertura n. 003/2022-SEPLAG/SESP/MT, de 05 de janeiro de 2022, publicado na edição extra do Diário Oficial do Estado n° 28.157, de 05 de janeiro de 2022, e retificações.

02. O ingresso do candidato na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso será materializado precariamente por ato de inclusão na condição de Aluno-a-Soldado da Polícia Militar, após matrícula no Curso de Formação de Soldados da PMMT, e somente será aperfeiçoado com a declaração de Soldado da PMMT, conforme art. 10, § 2º da Lei Complementar n° 408, de 01 de julho de 2010 c/c art. 10, §1º da Lei Complementar n. 555, de 29 de dezembro de 2014.

03. Os candidatos convocados deverão comparecer na data e horário estabelecido no Anexo I deste Edital, na Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - ESFAP, sito na Rodovia Helder Cândia Km 2, bairro Lírio do vale, Cuiabá-MT, para entrega dos documentos relacionados no Anexo II e inspeção de saúde, a fim de análise de deferimento ou indeferimento da matrícula no Curso de Formação de Soldado e inclusão precária na PMMT na condição de Aluno Soldado PM.

04. O candidato convocado deverá observar as normas e orientações constantes dos anexos deste Edital de Convocação.

05. O Comandante da ESFAP/PMMT, auxiliado pela comissão constituída por meio da Portaria n. 22/GCG/PMMT, de 20 de dezembro de 2022, publicada no Boletim do Comando-Geral n. 3074, de 23 de dezembro de 2022, pg. 12-13, deverá encaminhar a cópia da ata de matrícula para a Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT, informando se o candidato preenche ou não os critérios para deferimento da matrícula, nos termos da Lei Complementar n° 408, de 01 de julho de 2010 e Lei Complementar n. 555, de 29 de dezembro de 2014, juntamente com o respectivo comprovante de publicação da ata de matrícula, para subsidiar a portaria de inclusão na PMMT.

Cuiabá/MT, 04 de julho de 2023.

(assinado digitalmente)
BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

(assinado digitalmente)
CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - CEL PM
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

(assinado digitalmente)
ALEXANDRE CORREA MENDES - CEL PM
COMANDANTE-GERAL DA PMMT

ANEXO I - DATA E HORA PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E INSPEÇÃO DE SAÚDE

| DATA | PERÍODO | ORDEM DOS CONVOCADOS |
|------------|------------|----------------------|
| 06/07/2023 | VESPERTINO | TODOS OS CONVOCADOS |

ANEXO II - RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA DEFERIMENTO DE MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO E INCLUSÃO PRECÁRIA NA PMMT. APRESENTAÇÃO DEVERÁ SER POR MEIO DE DOCUMENTO EM ORIGINAL E CÓPIA FÍSICA (A cópia deve ser legível e individualizada por documento)

1 - Registro Geral (RG) - Cópia legível: frente e verso na mesma face da folha (folha A4);

2 - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) - Cópia legível (folha A4);

3 - Dados pessoais completos, incluindo a posição classificatória do candidato na homologação do resultado final do concurso, assinada pelo candidato, conforme modelo no anexo IV - Em face única (folha A4);

4 - Declaração de não-acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinada pelo candidato, conforme modelo no anexo V - Em face única (folha A4);

5 - Declaração de bens e valores mediante formulário preenchido e assinado pelo candidato, conforme modelo no anexo VI, sem rasuras e com informação completa dos dados de todos os bens. É facultado a entrega de cópia assinada da última declaração anual de bens e valores apresentada à Receita Federal do Brasil para fins de Imposto de Renda da Pessoa Física, nos termos da Instrução Normativa n° 01 do Decreto n° 4.487, de 18 de junho de 2002. (D.O.E n. 4.487 de 15/08/2002) - Utilizar apenas um lado por folha A4;

6 - Certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral - Em face única (folha A4) - Atualizada;

7 - Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Reservista das Forças Armadas, ou outro documento oficial que comprove a quitação com o serviço militar obrigatório, para os candidatos do sexo masculino - Cópia individual legível com frente e verso em face única (folha A4);

8 - Atestado médico: físico e mental (atestado médico mental deverá ser expedido por médico psiquiatra), ambos específico para ingresso, indicando se o candidato está apto ou não para o desempenho das atribuições no cargo de Aluno-a-Soldado da PMMT;

Observação: Além dos exames médicos apresentados na fase do certame e exigidos por este edital, caso os médicos solicitem, o candidato deverá, em conjunto ou isoladamente: I - Repetir os exames médicos já apresentados; II - Submeter-se a outros exames ainda que não expressamente especificados no certame; III - Apresentar laudo avaliativo de médico especialista.

(O nome e o RG ou CPF do candidato deverão constar nos atestados). Entregar as originais com cópias legíveis;

9 - Exame de sangue Beta HCG, para as candidatas do sexo feminino;

10 - Exames médicos: 10.1. Teste Ergométrico; 10.2. Toxicológico; 10.3. Raio X do Tórax; 10.4. Hemograma Completo; 10.5. Glicemia em Jejum; 10.6. Sódio; 10.7. Potássio; 10.8. Creatinina; 10.9. Ureia; 10.10. Pesquisa de BK no escarro (Baciloscopia); 10.11. HIV;

11 - Formulários de Antecedentes Ocupacionais e de Saúde - Conforme modelo no anexo VII - Entregar original, com cópia legível

Observação I: Os atestados, exames médicos e formulários relacionados nos itens 8, 9, 10 e 11 deverão ser entregues em original para a equipe da Diretoria de Saúde da PMMT, na ocasião da inspeção de saúde de ingresso (matrícula/inclusão) na PMMT; **Observação II:** Serão aceitos exames e laudos médicos emitidos no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de emissão dos documentos.

12 - Título de eleitor - Cópia legível: frente e verso na mesma face da folha (folha A4);

13 - Diploma de conclusão de curso de nível superior (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo) de qualquer área de conhecimento e histórico escolar com data de colação de grau, comprovados mediante apresentação de original e cópia autenticada, que comprove possuir a graduação de nível superior exigida pelo art. 11, inciso XIII da Lei Complementar nº 555/2014.

a. O diploma deve ser acompanhado do respectivo histórico escolar com data da colação de grau e possuir os dados obrigatórios, nos termos da legislação específica;

b. No caso do diploma não possuir o CNPJ da instituição de ensino ou o nome completo do candidato estiver diverso do que consta no documento de identificação, o candidato deverá apresentar as respectivas informações:

I - CNPJ: declaração da entidade expedidora, contendo o seu CNPJ ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitida no site da Receita Federal do Brasil;
II - Nome completo do candidato diferente do que consta no diploma: documento comprobatório que justifique a divergência no nome, tais como certidão de nascimento ou casamento atualizada, ou averbação de divórcio.

c. Na impossibilidade de apresentação do diploma original, por pendência de expedição ou registro, poderá ser suprida a ausência provisoriamente com a apresentação de atestado ou declaração, acompanhado do histórico escolar e conteúdo programático, contendo data da colação de grau, expedidos pela instituição de ensino responsável pelo curso, devendo constar no atestado ou declaração os seguintes requisitos obrigatórios:

I - nome do estabelecimento, órgão ou entidade responsável pela promoção do curso e CNPJ;
II - nome completo do candidato convocado;
III - nome do curso;
IV - data de início e término (período de realização);
V - carga horária do curso;
VI - portaria de reconhecimento do curso, constando o número e data da publicação no Diário Oficial do Estado ou no Diário Oficial da União;
VII - assinatura do responsável pela expedição do atestado;
VIII - data e local de expedição do atestado.

d. O documento a que se refere o item c somente será aceito com a validade de 01 (um) ano a contar da data de colação de grau, bem como deverá conter a informação de que o diploma já se encontra em fase de registro e expedição;

e. O candidato deverá entregar o diploma na EsFAP como requisito para a formação no curso, sob pena de desligamento mediante procedimento próprio pela EsFAP.

14 - Carteira Nacional de Habilitação - CNH válida. Cópia legível: frente e verso na mesma face da folha (folha A4);

15 - Comprovante de endereço atual no nome do candidato ou declaração de residência assinada, conforme modelo no anexo VIII. Cópia legível: frente e verso na mesma face da folha (folha A4);

16 - Carteira de trabalho - Cópia legível: frente e verso na mesma face da folha (folha A4);

17 - Declaração referente a não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal, conforme modelo no anexo IX. Em face única (folha A4);

18 - Certidão negativa criminal da Justiça Federal de 1º e 2º grau, dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos - Atualizada;

19 - Certidão negativa criminal da Justiça Estadual, de 1º e 2º grau, dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos - Atualizada;

20 - Comprovante de inscrição PIS/PASEP - Cópia legível: frente e verso na mesma face da folha (folha A4);

21 - Certidão de Casamento ou Sentença/Declaratória de União Estável - Cópia em face única e em folha A4 - Atualizada;

22 - Certidão de Nascimento dos dependentes - Cópia em face única e em folha A4;

23 - Certidão Negativa de Sócio/Administrador de Empresa - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT - Atualizada;

24 - Certidão de Vínculo Funcional Municipal do município de residência do candidato - Atualizada;

25 - 01 (uma) Foto recente 3x4. (Foto de frente, fundo branco, cabeça descoberta);

26 - Termo de anuência de conferência de documentos e exames laboratoriais entregues pelo candidato, conforme modelo no anexo X. Em face única e em folha A4;

27 - Comprovante de Regularidade da Qualificação Cadastral, sem divergência, emitido no portal do eSocial;

28 - Eventuais documentações/declarações complementares poderão ser exigidas no momento da apresentação por ocasião desta convocação;

29 - O candidato que não se apresentar tempestivamente conforme regras informadas neste Edital de Convocação, será considerado como desistente;

30 - O candidato que estiver ocupando cargo/função/emprego público deverá informar a situação funcional para a equipe da EsFAP designada para recebimento dos documentos, na data de entrega de documentos.

ANEXO III - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 002/2023 DE CANDIDATOS REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO EFETIVO DE ALUNO-A-SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO.

CARGO: ALUNO-A- SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR SEXO: MASCULINO
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
LEGENDA: CL: Classificação; PF: Pontuação Final; (*) Sub judge.

| ORDEM | CL. | PROT. | NOME | DOC.IDENT. | NASC. | PF |
|-------|-----|-------|---|---------------------|------------|--------|
| 1 | 261 | 11453 | CARLOS ANDRÉ ALMEIDA TEODORO DE LIMA(*) | 21****56-SSP-MT | **/**/1992 | 70,000 |
| 2 | 367 | 65 | CARLOS VINICIUS FERNANDES DE PAULA | 21****95-SESP/MT | **/**/1990 | 67,000 |
| 3 | 368 | 5279 | PAULO SÉRGIO TELES BARBOSA | 55****45-PCGO/GO | **/**/1990 | 67,000 |
| 4 | 369 | 23695 | ARTHUR MILLER SILVA | 52****45-SPTC GO/GO | **/**/1991 | 67,000 |
| 5 | 370 | 4040 | MIQUÉIAS CARDOSO DE SENA ARANTES DA SILVA | 19****30-SSP/MT | **/**/1993 | 67,000 |
| 6 | 371 | 14827 | BRUNO APARECIDO PILGER KOZOWSKI | 25****50-SEJSP/MT | **/**/1996 | 67,000 |

CARGO: ALUNO-A- SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR SEXO: FEMININO
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
LEGENDA: CL: Classificação; PF: Pontuação Final; (*) Sub Judge

| ORDEM | CL. | PROT. | NOME | DOC.IDENT. | NASC. | PF |
|-------|-----|-------|---------------------------------|-----------------|------------|--------|
| 1 | 97 | 22972 | LUANA PATRICIA LEITE DOS SANTOS | 17****91-SSP/MT | **/**/1986 | 67,000 |
| 2 | 98 | 9727 | LETICIA SANTOS ROCHA | 22****85-SSP/MT | **/**/1995 | 67,000 |

CARGO: ALUNO-A- SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR SEXO: MASCULINO

TIPO DE VAGA: PESSOA PRETA OU PARDA (PPP)

LEGENDA: CL: Classificação; PF: Pontuação Final; (*) Sub Justice

| ORDEM | CL. | PROT. | NOME | DOC.IDENT. | NASC. | PF |
|-------|-----|-------|-------------------------------------|-------------------|----------|--------|
| 1 | 140 | 736 | ARTHUR JOSÉ RODRIGUES PEREIRA SOUZA | 26****49-SEJUS/MT | ***/1999 | 61,000 |

CARGO: ALUNO-A- SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR SEXO: FEMININO

TIPO DE VAGA: PESSOA PRETA OU PARDA (PPP)

LEGENDA: CL: Classificação; PF: Pontuação Final; (*) Sub Justice

| Ordem | CL. | PROT. | NOME | DOC.IDENT. | NASC. | PF |
|-------|-----|-------|----------------------------|----------------|----------|--------|
| 1 | 38 | 2252 | MAYARA DE LIMA NUNES SILVA | 48***95-SSP/GO | ***/1988 | 58,000 |

ANEXO IV - DADOS PESSOAIS PARA INGRESSO.

| | |
|--|----------------------------|
| NOME: | |
| PROTOCOLO (INSCRIÇÃO NO CERTAME) N°: | CLAS-SIFICAÇÃO NO CERTAME: |
| TIPO DE VAGA: | |
| CPF: | |
| DATA DE NASCIMENTO: | |
| ESTADO CIVIL: | |
| SEXO: | COR: |
| CIVIL: | ESTADO |
| GRUPO SANGUÍNEO: | |
| NOME DO PAI: | |
| NOME DA MÃE: | |
| ESCOLARIDADE / NOME DO CURSO: | |
| DATA DA COLAÇÃO DE GRAU: | |
| NOME DO ESTABELECIMENTO, ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA PROMOÇÃO DO CURSO E CNPJ: | |
| DATA DE INÍCIO E TÉRMINO DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO: ____/____/____ à ____/____/____ | |
| PORTARIA DE RECONHECIMENTO DO CURSO, CONSTANDO O NÚMERO E DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DE ESTADO OU DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO: | |
| NACIONALIDADE: | |
| NACIONALIDADE: | |
| ANO DO PRIMEIRO EMPREGO: | UF DO EMPREGO ANTERIOR: |
| REGISTRO GERAL (RG) N°: | ÓRGÃO EXPED.: |
| UF: | DATA DA EXP.: |
| TÍTULO DE ELEITOR N°: | ZONA: |
| SSÃO: | UF: |
| CNH N°: | CATEGORIA: |
| DADE: | UF: |
| CARTEIRA DE TRABALHO (se houver) N°: | SÉRIE |
| : | UF: |
| DOC. MILITAR N°: | SERIE: |
| ÓRGÃO: | UF: |
| CERTIDÃO DE CASAMENTO N°: | LIVRO |
| : | FOLHA: |
| CERTIDÃO DE NASCIMENTO (DEPENDENTES) N°: | LI |
| VRO: | FOLHAS: |
| CERTIDÃO DE NASCIMENTO (DEPENDENTES) N°: | LI |
| VRO: | FOLHAS: |
| ENDEREÇO (logradouro/rua/av./n°/complemento/bairro/cidade/UF): | |
| Cep: | |
| TELEFONE: | CELULAR: |
| E-MAIL : | |
| PIS/PASEP: | |
| DADOS BANCÁRIOS (BANCO DO BRASIL S/A) - AG. C/C.: | |

Declaro ainda, estar ciente de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar em responsabilização civil, penal e administrativa.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO-ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO E EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade, RG. N°: _____, órgão expedidor/UF: _____, inscrito (a) no CPF sob o N°: _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, sobretudo, matrícula no Curso de Formação de Soldado e inclusão precária na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente que **NÃO OCUPO OU RECEBO** proventos de aposentadoria; **QUE NÃO EXERÇO** atividades remuneradas em cargo, função ou emprego público na Administração Pública, bem como declaro que não me enquadro em nenhum caso de **ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO E EMPREGO PÚBLICO, com fulcro no art. 37, inciso XVI e XVII c/c com o art. 42, § 3º ambos da Constituição Federal.** Por ser a mais fiel expressão da verdade, firmo a presente **DECLARAÇÃO**.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, infra-assinado (a), brasileiro (a), estado civil: _____ portador (a) do RG n.: _____, inscrito (a) no CPF sob o n.: _____, **DECLARO** para o fim específico de matrícula no Curso de Formação de Soldado e inclusão precária na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, **NA CONDIÇÃO DE ALUNO-A-SOLDADO PM**, que os bens patrimoniais gravados em meu nome, do meu cônjuge e de meus dependentes, sintetizam-se da seguinte forma:

1) Imóveis Urbanos (identificação/valor atual): _____

2) Imóveis Rurais (identificação / valor atual): _____

Veiculo e Maquinas (identificação/valor atual): _____

Outros (identificação/valor atual): _____

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar em responsabilização civil, penal e administrativa. Por ser a mais fiel expressão da verdade, firmo a presente **DECLARAÇÃO**.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO VII - FORMULÁRIO DE ANTECEDENTES OCUPACIONAIS E DE SAÚDE

ANAMNESE - Marque SIM ou NÃO no quesito que você já vivenciou ou vivencia:

| Situações | Sim | Não | Situações | Sim | Não | Situações | Sim | Não |
|---|-----|-----|--|-----|-----|---|-----|-----|
| Doença do Coração | | | Doença do fígado | | | Teve grande ganho de peso | | |
| Hipertensão Arterial (Pressão Alta) | | | Problemas de intestino | | | Dor de cabeça frequente (enxaqueca) | | |
| Palpitação e Pressão no Peito | | | Diarréia frequente | | | Pancada ou fratura cabeça | | |
| Falta de Ar (Dispneia) | | | Doença da vesícula | | | Reumatismo | | |
| Asma | | | Parasitose intestinal (vermes) | | | Fratura ou doença dos ossos | | |
| Tosse Crônica | | | Hemorroidas | | | Doença das articulações | | |
| Bronquite | | | Debilidade ou fadiga | | | Doença da coluna | | |
| Pneumonia | | | Doença dos rins | | | Dor lombar | | |
| Tuberculose | | | Cálculo renal | | | Dor nos pés ou nas pernas | | |
| Doença do ouvido | | | Hérnia | | | Dor nos braços ou ombros | | |
| Doença do nariz | | | Problema de visão | | | Dor nas mãos ou punhos | | |
| Rouquidão ou perda de voz | | | Catarata | | | Dor no quadril ou joelhos | | |
| Doença da garganta | | | Glaucoma | | | Pode executar tarefas pesadas | | |
| Sinusite | | | Doença de pele | | | Sarampo | | |
| Doença do esôfago | | | Abcesso ou tumores | | | Catapora | | |
| Refluxo gastroesofágico (doença do refluxo) | | | Doença da tireoide | | | Doença venérea | | |
| Gastrite | | | Diabetes | | | Doença dos nervos | | |
| Úlcera | | | Teve grande perda de peso | | | Tem varizes | | |
| Câncer | | | Tomou as três doses da vacina da hepatite? | | | Foi operado alguma vez ou recomendado operar? | | |
| Do quê? | | | Tomou as três doses da vacina antitetânica nos últimos 10 anos? | | | O quê? | | |
| Alergia | | | Tomou outras vacinas? | | | Esteve doente devido ao trabalho? | | |
| Do quê? | | | Qual? | | | Por quê? | | |
| Intoxicação | | | Ingressou no serviço público em vaga reservada para candidato portador de deficiência? | | | Fez ou faz uso de drogas? | | |
| Do quê? | | | Por quê? | | | Qual droga? | | |
| Ansiedade | | | Teve ou tem outras doenças que não estão indicadas acima? | | | Qual a quantidade? | | |

| | | | | | | | | |
|--|--|--|---|--|--|--|--|--|
| Depressão | | | O quê? | | | Quantas vezes por semana? | | |
| Outro problema de Saúde Mental? | | | Esteve internado alguma vez em hospital ou sanatório? | | | Suas condições físicas atuais impedem algum trabalho específico? | | |
| O quê? | | | Por quê? | | | O quê? | | |
| Fumou ou fuma? | | | Você já tirou alguma licença médica? | | | Toca algum instrumento musical? | | |
| Quantas cigarros por dia? | | | Por quê? | | | O quê? | | |
| Durante quanto tempo? | | | Suas condições de saúde atuais promovem alguma limitação para o trabalho? | | | Quantas horas por dia? | | |
| Você bebe? | | | O quê? | | | Pratica alguma atividade física? | | |
| Alguma vez sentiu que devia diminuir a quantidade de bebida? | | | Desenvolve atividades manuais (tricô, pintura, artesanato)? | | | Qual modalidade? | | |
| As pessoas o aborrecem porque criticam seu modo de beber? | | | O quê? | | | Quantas vezes na semana? | | |
| Você se sente culpado pela maneira como bebe? | | | Quantas vezes por semana desempenha essas atividades? | | | Tem alguma atividade de lazer? | | |
| Você costuma beber de manhã para diminuir o nervosismo ou ressaca? | | | | | | O quê? | | |

ANTECEDENTES FAMILIARES - Seus familiares diretos (pai, mãe, irmãos e avós), mesmo falecidos, têm ou tiveram alguma das doenças abaixo?

| Doenças | Sim | Não | Grau de Parentesco | Doenças | Sim | Não | Grau de Parentesco |
|--|-----|-----|--------------------|--------------------------------------|-----|-----|--------------------|
| Você tem algum problema familiar? | | | | | | | |
| Algum familiar com doença do coração? | | | | Algum familiar com doença do sangue? | | | |
| Algum familiar com distúrbios psíquicos? | | | | Algum familiar com diabetes? | | | |
| Algum familiar com epilepsia? | | | | Algum familiar com asma? | | | |
| Algum familiar com alergias? | | | | Algum familiar com pressão alta? | | | |
| Algum familiar com tuberculose? | | | | Algum familiar com câncer? | | | |

ANTECEDENTES OCUPACIONAIS:

| Marque Sim ou Não | Sim | Não |
|---|-----|-----|
| Executa ou executou tarefas perigosas ou insalubres? | | |
| O quê? | | |
| Você usa (ou) equipamento de proteção individual - EPI? | | |
| Quais? | | |
| Tem outra atividade de trabalho? | | |
| O quê? | | |
| Quantas horas gasta nesta atividade? | | |
| Já sofreu de doença do trabalho ou profissional? | | |
| Já sofreu algum acidente de? | | |
| Como, quando e o que aconteceu? | | |
| Afastou-se do trabalho por acidente ou doença profissional? | | |
| Quando e por quanto tempo ficou afastado (em dias)? | | |
| Teve alguma sequela ou complicação em sua recuperação? Explique. | | |
| Atualmente você tem algum desconforto por este problema? Explique | | |

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob número: _____, portador(a) da Cédula de Identidade número: _____ UF: _____, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, que resido no endereço: _____

Declaro ainda, estar ciente de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar em responsabilização civil, penal e administrativa.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO OU ESTAR CUMPRINDO PENALIDADE DECORRENTE DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL OU DE QUALQUER FUNÇÃO PÚBLICA.

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob número: _____, portador(a) da Cédula de Identidade número: _____ UF: _____, DECLARO para os devidos fins não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.

Declaro ainda, estar ciente de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar em responsabilização civil, penal e administrativa.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

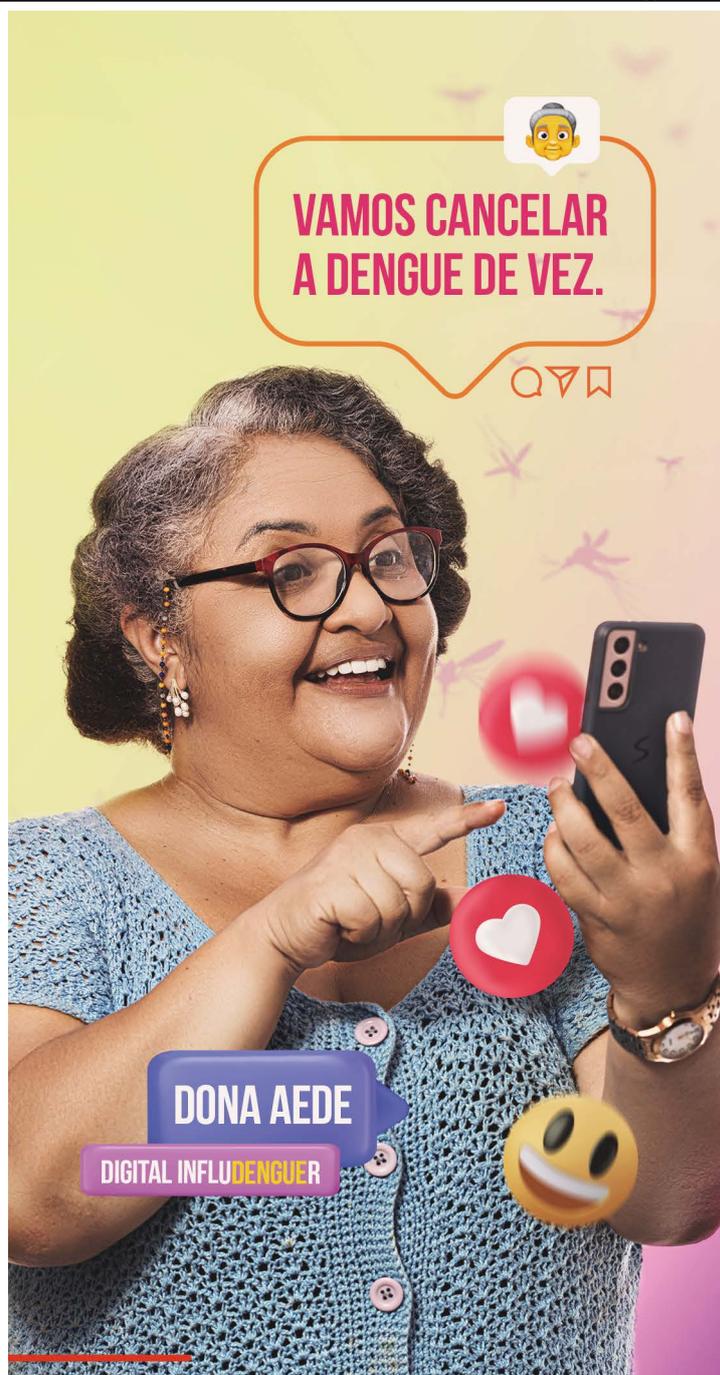
Declarante

ANEXO X - ANUÊNCIA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob número: _____, portador(a) da Cédula de Identidade número: _____ UF: _____, DECLARO para os devidos fins que autorizo a conferência de documentos e exames laboratoriais entregue por este candidato.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Declarante



VAMOS CANCELAR A DENGUE DE VEZ.

DONA AEDE

DIGITAL INFLU DENGUER



COLOQUE AREIA NOS PRATINHOS DAS PLANTAS



ELIMINE FOCOS DE ÁGUA PARADA E CUBRA PNEUS E GARRAFAS



LIMPE CALHAS, PISCINAS E QUINTAIS



Governo de Mato Grosso



f t i y s in govmatogrosso

Siga a gente nas redes sociais para ver tudo que a Dona Aede está postando sobre a Dengue.

Imprensa Oficial



Publicou na Imprensa, é

OFICIAL!

     @govmatogrosso

www.mt.gov.br

Atualize seus dados no **SUS**.



Procure a unidade de saúde mais próxima de você.



Apresente seu documento com foto e comprovante de residência.

Sua atualização só pode ser feita de forma presencial. Atualizar os dados é importante para localizar você que precisa realizar consultas, exames e cirurgias.



**Governo de
Mato
Grosso**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".